



Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA

ATA DA 58ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2023 DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DE RORAIMA, realizada aos 02 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte três, às 10h23, no Plenário deste Contecioso, situado na Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472, nesta cidade de Boa Vista, sob a Presidência do Exmº. Sr. Presidente, **Manoel Carlos Barbosa Almeida**, também estiveram presentes os Exmº.s Sr.s Conselheiros Representantes, Fazendários, dos Contribuintes, respectivamente: **Francisco Assis de Souza Cabral, Adalberto Severo Alves Júnior, Ricardo Peterlini Gonçalves, José Carlos Aranha Rodrigues, Sílvia Silvestre dos Santos, e Suellen Campos de Lima**. Também esteve presente através de videoconferência, pelo APP (GOOGLE MEET), o Exmº. Sr. Procurador do Estado, **Sandro Bueno dos Santos**. Verificada a existência de quórum regimental, o Exmº. Sr. Presidente declarou aberta a sessão e determinou a Srª. Secretária que proferisse a leitura da ata da sessão anterior, que depois de lida, foi aprovada sem ressalvas pelos presentes e demais membro conferencista. Em seguida foram lidas as Resoluções: **Resolução Nº. 122/2023**, em que é requerente: **EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S.A.**, Relator o Exmº. Sr. Conselheiro Francisco Assis de Souza Cabral. **Resolução Nº. 123/2023**, em que é requerente: **ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS**, Relatora a Exmª. Srª. Conselheira Suellen Campos de Lima. **Resolução Nº. 124/2023**, em que é requerente: **ALDENY DE ANDRADE BEZERRA JÚNIOR**, Relatora a Exmª. Srª. Conselheira Suellen Campos de Lima. **Resolução Nº. 125/2023**, em que é requerente: **RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A.**, Relatora a Exmª. Srª. Conselheira Suellen Campos de Lima. **Resolução Nº. 126/2023**, em que é requerente: **D H COMÉRCIO ATACADO E VAREJO LTDA**, Relatora a Exmª. Srª. Conselheira Suellen Campos de Lima. **Resolução Nº. 127/2023**, em que é requerente: **FRANCISCO MONTEIRO BARBOSA EIRELI**, Relatora a Exmª. Srª. Conselheira Sílvia Silvestre dos Santos. **Resolução Nº. 128/2023**, em que é requerente: **INFORDESING COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, Relatora a Exmª. Srª. Conselheira Sílvia Silvestre dos Santos. **Resolução Nº. 129/2023**, em que é requerente: **BC SUPRIMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP**, Relatora a Exmª. Srª. Conselheira Sílvia Silvestre dos Santos. **Resolução Nº. 130/2023**, em que é requerente: **H R HIRT & CIA LTDA - ME**, Relator o Exmº. Sr. Conselheiro José Carlos Aranha Rodrigues. **Resolução Nº. 131/2023**, em que é requerente: **TEM TUDO COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, Relator o Exmº. Sr. Conselheiro José Carlos Aranha Rodrigues. **Resolução Nº. 132/2023**, em que é requerente: **NEUTO SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ENGENHARIA NAVAL LTDA**, Relator o Exmº. Sr. Conselheiro José Carlos Aranha Rodrigues. Logo após foi julgado o **Processo: Nº. 22101.002305/2023.55**, em que é requerente: **RODRIGO GABRIEL DE F. MONTEIRO**, Relatora, a Exmª. Srª. Conselheira Suellen Campos de Lima. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu **não conhecer do pedido de restituição, após encaminhar os autos ao Departamento da Receita – (DEPAR), para conhecimento e providências**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, manifestado em sessão, nos termos do voto da Relatora. Em seguida foi julgado o **Processo: Nº. 22101.005821/2023.31**, em que é requerente: **PRO – CIRURGICA REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, Relatora, a Exmª. Srª. Conselheira Suellen Campos de Lima. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **indeferi-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto da Relatora. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais assuntos a tratar o Presidente deu por encerrada a sessão. E para constar, eu, Zanandrea Pereira Mesquita Nogueira, Secretária de Câmara, lavrei a presente ata, que vai por mim subscrita, assinada pelo Exmº. Sr. Presidente, e demais membro conferencista.

Presidente	Manoel Carlos Barbosa Almeida	Presencial
Procurador do Estado	Sandro Bueno dos Santos	Videoconferência
Secretária de Câmara	Zanandrea P. M. Nogueira	Presencial
Conselheiro Titular	Ricardo Peterlini Gonçalves	Presencial
Conselheiro Titular	Francisco Assis de Souza Cabral	Presencial
Conselheiro Titular	Adalberto Severo Alves Júnior	Presencial
Conselheiro Titular	José Carlos Aranha Rodrigues	Presencial
Conselheiro Titular	Suellen Campos de Lima	Presencial
Conselheiro Titular	Sílvia Silvestre dos Santos	Presencial



Documento assinado eletronicamente por **Zanandrea Pereira Mesquita Nogueira, Chefe de Seção de Cadastro**, em 07/08/2023, às 10:19, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Carlos Barbosa Almeida, Presidente do Contencioso Administrativo Fiscal**, em 08/08/2023, às 11:43, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Aranha Rodrigues, Membro**, em 10/08/2023, às 10:54, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Silvestre dos Santos, Membro**, em 15/08/2023, às 00:02, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Suellen Campos de Lima, Membro**, em 16/08/2023, às 17:37, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Bueno Dos Santos, Procurador do Estado**, em 18/08/2023, às 12:10, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **9567680** e o código CRC **3038F448**.

22101.006990/2023.99

9567680v4